

**Aza da Sessão de Recebimento, Abertura e Julgamento dos Envelopes "01" Documentação.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022**

OBJE TO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SOLUÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, PARA PARCELAMENTO E PAGAMENTOS ELETRÔNICOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE BATURITÉ/CE.

Data da Abertura: 08 de junho de 2022.
Horário: 10h
Local: Prefeitura Municipal de Baturité.
Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Travessa 14 de abril, S/N - Centro, Baturité/CE.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Baturité/CE, reuniram-se, a partir das dez horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité, nomeada pela Portaria n.º 20/2022, composta pelos servidores Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Presidente, Luziane da Silva Freitas - Secretária e Davis Jales Leite - Membro, abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o **CREDENCIAMENTO** através de **CHAMADA PÚBLICA** para o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SOLUÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, PARA PARCELAMENTO E PAGAMENTOS ELETRÔNICOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE BATURITÉ/CE.** Abertos os trabalhos às dez horas e quinze minutos, a Presidente solicitou ao único Proponente presente, Sr. **Guilherme Cesar Gomes Sá**, inscrito no CPF sob o nº 135.560.946-14, representando neste momento, a Empresa **EST GESTÃO DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.778/0001-29, que assinasse a Lista de Presença. Não houve envio de envelopes por via postal. Prosseguindo o rito, a Comissão procedeu com o julgamento da habilitação jurídica da empresa participante, no qual fora constatado o seguinte:

EMPRESA DESCREDENCIADA:

EMPRESA/CNPJ	MOTIVO
EST GESTÃO DE BENS LTDA CNPJ Nº 37.920.778/0001-29	Apresentou Balanço Patrimonial e DRE sem o registro no órgão competente, conforme exigido no Item 7.3.1 do edital.

Deste modo, fazendo jus ao que a Lei nos estabelece, optamos por fixar a empresa participante o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da documentação supracitada, conforme 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem



desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas". Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Presidente declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante presente.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CPL:	Nylmara Gleice Moreira de Oliveira	<i>Nylmara Gleice Moreira de Oliveira</i>
Secretária da CPL:	Luziane da Silva Freitas	<i>Luziane da Silva Freitas</i>
Membro da CPL:	Davis Jales Leite	<i>Davis Jales Leite</i>

EMPRESA/CNPJ	REPRESENTANTE/CPF	ASSINATURA
EST GESTÃO DE BENS LTDA CNPJ Nº 37.920.778/0001-29	Guilherme Cesar Gomes Sá CPF Nº 135.560.946-14	<i>Guilherme Cesar Gomes Sá</i>